



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SANTO ÂNGELO

TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Processo nº: 23243.000269/2021-19

Contrato nº: 02/2022

Fornecedor: MOURA E MONDADORI LTDA – ME

CNPJ nº: 15.805.124/0001-11

Termo aditivo nº: 03/2025

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* Santo Ângelo e a empresa MOURA E MONDADORI LTDA – ME, já qualificados no CONTRATO nº 02/2022, assinado em 11/02/2023, tendo como objeto a Concessão de uso a título remunerado de uso de espaço físico do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo para exploração de serviços de Cantina, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243000269/2021-19 e de acordo com o que prescreve o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 02/2022, fica PRORROGADO, no período de **14/02/2025 até 14/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor previsto na cláusula décima segunda do contrato, é de 22.106,04 (vinte e dois mil cento e seis reais e quatro centavos).

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Meses	Percentual a ser pago	Valor Mensal R\$	IGPM	VALOR MENSAL REAJUSTE	Valor TOTAL R\$
1	Concessão de uso a título remunerado, de espaço físico com área de 35 m², destinado à exploração	Ano	Março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro	100%	1.976,10	6,54%	R\$ 2.105,34	R\$ 16.842,70
			Janeiro e	50%	988,05	6,54%	R\$ 1.052,67	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SANTO ÂNGELO

de operação comercial de serviços de Cantina nas dependências do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo.	fevereiro						2.105,34
	Julho e dezembro	75%	1.482,07	6,54%	R\$ 1.579,00		R\$ 3.158,00
TOTAL ANUAL							R\$ 22.106,04

CLÁUSULA TERCEIRA

O procedimento para recebimento das receitas relativas ao Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 02/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

PELA CONTRATANTE
Adilson Ribeiro Paz Stamberg
IFFar Campus Santo Ângelo
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 106 /2020

Santo Ângelo, RS 08 de janeiro de 2025

PELA CONTRATADA
MOURA E MONDADORI LTDA
MOURA E MONDADORI LTDA
CNPJ Nº: 15.805.124/0001-11
Nome: Alexandre Machado Moura
CPF: XXX.384.260-XX - Santo Ângelo RS

Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO BENETTI
DATA
24/01/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO DA SILVA ANDREAZZA
DATA
27/01/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>